

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**OBJETO:** Fornecimento sem instalação de persianas tipo PVC Vertical destinadas as edificações utilizadas pela Justiça Eleitoral do Estado do Maranhão.

<b>Órgão:</b> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE/MA	
<b>Unidade Solicitante:</b> SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SEMAP	
<b>Responsável pela Demanda:</b> LEONARDO ANDRADE DE SOUSA	<b>Matrícula:</b> 30990112
<b>E-mail:</b> leonardo.sousa@tre-ma.jus.br	<b>Telefone:</b> (98) 2107 8968
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
<p>1.1. As persianas são práticas, modernas, de fácil higienização, permitem o controle da iluminação do ambiente, protegendo o mobiliário do desgaste e descoloração causado pelo efeito da incidência dos raios solares, proporciona economia de energia elétrica e mantém o sistema de climatização dos ambientes na temperatura adequada.</p> <p>1.2. As persianas atendem às exigências do projeto arquitetônico das edificações.</p> <p>1.3. Esta contratação alinha-se aos macrodesafios estabelecidos no Plano Estratégico do TRE-MA para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.</p>	
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratada</b>	
<p>2.1. A estimativa de demanda dos fornecimentos com o quantitativo máximo a ser registrado em Ata foi considerado como sendo o histórico da contratação anterior de fornecimento de persianas (Ata nº 102/2017, PAD nº 12.739/2017) mais 20% em razão da imprevisibilidade, totalizando o valor de 580,00 m<sup>2</sup>.</p>	
<b>3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços</b>	
<p>3.1. Recebida a nota de empenho e assinado o respectivo contrato ou ainda, instrumento equivalente, a CONTRATADA terá o prazo de <b>até 30 (trinta) dias</b>, para fornecer as persianas.</p> <p>3.2. O prazo fixado para fornecimento dos produtos poderá, mediante solicitação escrita da</p>	

CONTRATADA e a exclusivo critério da Administração do TRE-MA, ser prorrogado por até mais **10 (dez) dias**, ficando estabelecido que:

3.3. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para fornecimento dos produtos, a CONTRATADA deverá apresentar ao TRE-MA, **em até 5 (cinco) dias** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada encaminhada à Diretoria Geral deste Tribunal.

**4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

- Leonardo Andrade de Sousa – matrícula 30990112 (SEMAP)	- 01 servidor da SELIC / COPAC
- Hailton Farias Pereira – matrícula 30990570 (SEMAP)	- 01 servidor da Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP), por se tratar de material permanente.

São Luís – MA, 29 de outubro de 2019

**Leonardo Andrade de Sousa**  
**Analista Judiciária – Mat. 30990112**